



EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O “PROGRAMA UNA PARQUE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA”

A **UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA**, associação sem fins lucrativos, com sede na SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, registrada no CNPJ sob o nº: 23.214.738/0001-57, por meio de sua comissão de compras, torna público o edital de seleção simplificado 003/2025 para contratação de profissional para prestação de serviço técnico especializado para o “Programa UNA PARQUE no Município de Marabá/PA”, conforme especificado no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte, realizado através do Termo de Fomento nº 971226/2024.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

1.1. O profissional terá que atender as especificações, conforme abaixo discriminado:

CARGO	OBRIGAÇÕES	SERVIÇO	MESES/DIÁRIAS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Arquiteto	Contratação de prestação de serviço de Arquiteto para construção de projeto/croqui da estrutura para atendimento do projeto. O arquiteto irá desenvolver um layout funcional e eficiente para cada container, definindo a disposição dos equipamentos e espaços de circulação. Projetar as adaptações necessárias para transformar os containers em espaços adequados para as atividades propostas, como a criação de salas de aula/academia. Memória de Cálculo: 1 serviço	1 (um)	1	R\$ 9.960,00	R\$ 9.960,00

2. DOS PRAZOS





CRONOGRAMA DE SELEÇÃO		
Etapa	Data	Local
Divulgação	17/01/2025	Site da Associação
Entrega de propostas para análise	17/01/2025 à 22/01/2025	Sede da Associação
Análise de documentos	23/01/2025 à 24/01/2025	Sede da Associação
Divulgação do resultado final	27/01/2025	Site da Associação

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1.** A proposta deverá ser digitada e entregue na sede da UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA, no endereço SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, até o dia 22/01/2025 e não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo e telefone.
- 3.2.** A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no item 1.
- 3.3.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias), contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.
- 4.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 4.2.1. Não atenda às exigências fixadas, disposto no item 1 deste edital.
 - 4.2.2. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- 4.3.** Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- 4.4.** O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Contratado efetuará a prestação de serviços nas datas e locais estipulados no





contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transferegov – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento/prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

6.2. As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo período/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto, a quantidade e o nº do Termo de Fomento.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025.

ANDREA PONTES
PRESIDENTE

